



EDITAL N.º 42

Festa de Santo Antão, Seixal - Barracas

Considerando que a Festa do Santo Antão na freguesia do Seixal constitui um evento popular e um divertimento público com forte significado lúdico e cultural, Nélcio Viveiros Sequeira, Vereador da Câmara Municipal de Porto Moniz, por subdelegação de competências de 27 de outubro de 2017 (Lei 75/2013 de 12 de setembro), determina que, de acordo com o Regulamento Municipal sobre o Licenciamento do Exercício da Actividade de Realização de Espectáculos e de Divertimentos Públicos, prevista nos Decretos-Leis nº 264/2002, de 25 de novembro, e 310/2002 de 18 de dezembro, o requerimento para a colocação de barracas deverá dar entrada nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Porto Moniz impreterivelmente de 2 a 11 de janeiro de 2019.

Mais se determina que qualquer requerente que pretenda instalar barraca no âmbito da Festa de Santo Antão - Seixal, obriga-se a conhecer e a aceitar as normas de exploração de barracas estipuladas para o efeito.

Serão admitidos ao sorteio para a distribuição das barracas os primeiros interessados a proceder à respectiva solicitação, em número de 9 licenças para venda de bebidas, 3 licenças para bolo do caco/frango, 3 licenças para venda de carne, 2 licenças para venda de bijutaria, e 3 licenças para rulotes.

Mais se informa que o sorteio em apreço será efectuado no dia 15 de janeiro de 2019 às 10.00 horas no Salão Paroquial do Seixal, sendo que apenas serão admitidos ao mesmo os requerentes que efectuem o pagamento da licença até as 16:00h do dia 14 de janeiro de 2019.

Informa-se ainda que os arruamentos em redor da igreja estarão condicionados nos dias 18, 19 e 20 de janeiro nos seguintes horários:

- Dia 18 de janeiro, Sexta - das 20:30h até às 6:00h do dia 19 de janeiro.
- Dia 19 de janeiro, Sábado - das 20:00h até às 6:00h do dia 20 de janeiro.

- Dia 20 de janeiro, Domingo - das 15:30h até às 23:30h.

Porto Moniz, 21 de dezembro de 2018

O Vereador da Câmara Municipal de Porto Moniz,
«Por delegação e subdelegação de competências de 27 de outubro de 2017.»



Nélvio Viveiros Sequeira

Normas de Exploração de Barracas – Festa de Santo Antão – Seixal – 2019

- 1 - Horário de Funcionamento das barracas:
 - 18 de janeiro, Sexta – das 20:30h até às 6:00h do dia 19 de janeiro.
 - 19 de janeiro, Sábado – das 20:00h até às 6:00h do dia 20 de janeiro.
 - 20 de janeiro, Domingo – das 15:30h até às 23:30h.
- 2 – As barracas só poderão ser construídas a partir da 5ª feira (dia 17 de janeiro).
- 3 – A área de ocupação é definida pelo Serviço de Fiscalização do Município.
- 4 – A limpeza e asseio da barraca e arredores são da responsabilidade do requerente.
- 5 – As barracas têm de ser desmontadas obrigatoriamente na 2ª feira, dia 21 de janeiro, e o espaço ocupado pelas mesmas tem de ficar completamente limpo.
- 6 - Toda a publicidade não autorizada é proibida.
- 7 – **É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro.**
- 8 – Serão admitidas, para efeitos de licenciamento em espaço público, os primeiros requerimentos para 9 barracas de bebidas, 3 de carne, 3 de bolo do caco/frango, 2 tabuleiros de bijutaria e 3 rulotes, de acordo com o croqui de distribuição em anexo a estas normas.
- 9 – O Critério de adjudicação será o sorteio, a acontecer no dia 15 de janeiro de 2019 às 10.00 horas no Salão Paroquial do Seixal, sendo que apenas serão admitidos ao mesmo os requerentes que efetuarem o pagamento da licença até as 16:00h do dia 14 de janeiro de 2019.

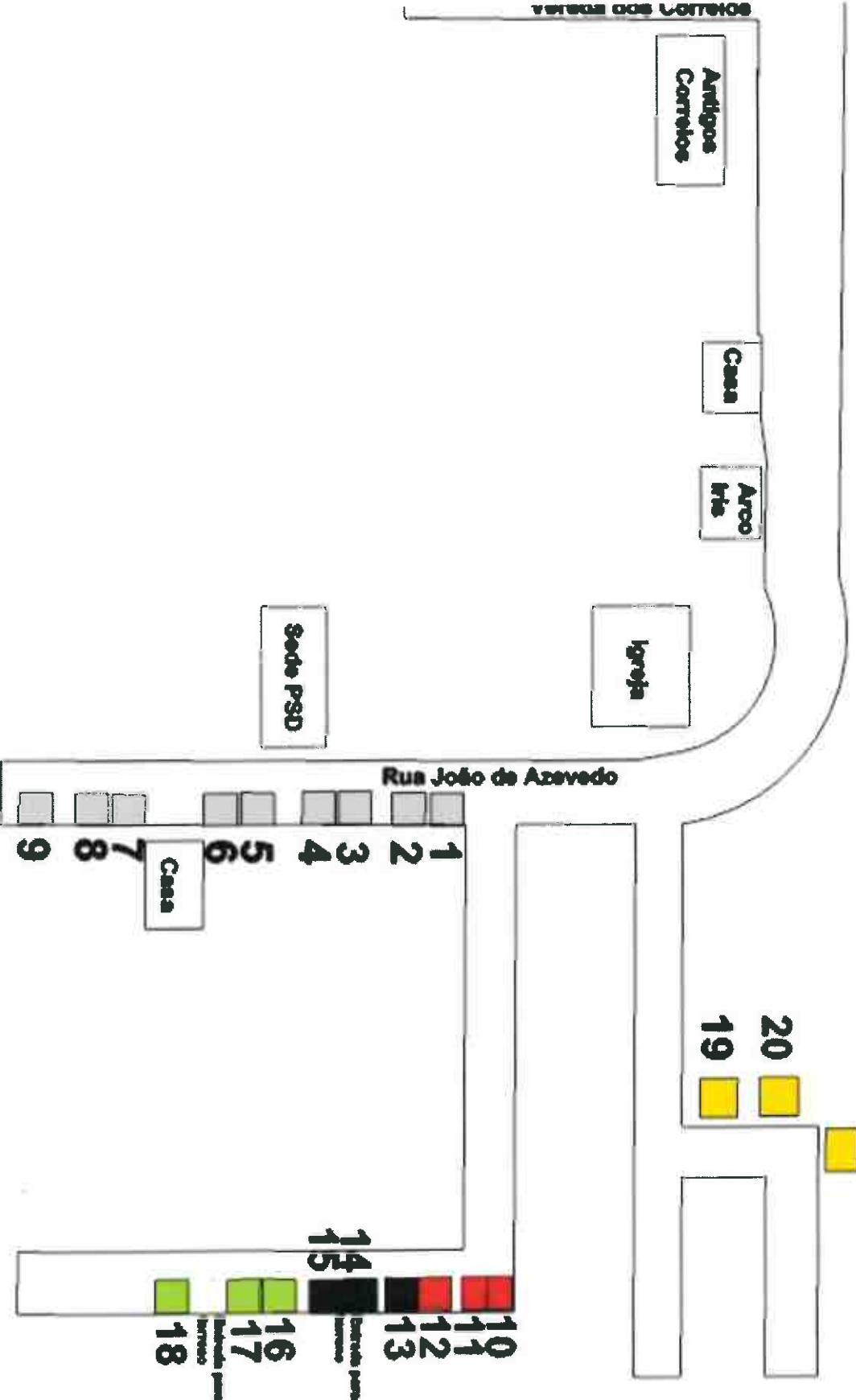
10 - Do não cumprimento das presentes normas ou da lei em vigor, decorre a retirada da licença e uso da caução, além da inibição de requerer licença para explorar barracas no concelho do Porto Moniz, durante dois anos.

Porto Moniz, 27 de dezembro de 2018

O Vereador da Câmara Municipal de Porto Moniz por delegação e subdelegação de competências de 27 de Outubro de 2017



Nélvio Viveiros Sequeira



- Barracas de bebidas = 9 - do nº 1 ao nº 9
- Barracas de carne = 3 - do nº 10 ao nº 12
- Barracas de bolo do caco/frango = 3 - do nº 13 ao nº 15
- Rulotes = 3 - do nº 16 ao nº 18
- Bijutaria = 3 - do nº 19 ao nº 21